



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.963, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural</u>
Em <u>02/12/2022</u>
Matricule do Servidor: <u>30.617</u>
<u>Franzetti</u>
Assinatura

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA, NO BAIRRO CENTRO, SITUADA A AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, ESQUINA COM A AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, ONDE ESTÁ INSTALADA A ACADEMIA PRAÇA SAUDÁVEL NESTE MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DA BARRA-ES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de “**Praça Othon Sebastião Faria da Costa**”, Uma área localizada no Bairro Centro, situada a Avenida Jones dos Santos Neves, esquina com a Avenida Nossa Senhora da conceição, onde está instalada Academia Praça Saudável, neste Município de Conceição da Barra-ES.

Art. 2º – As alterações a que se refere o artigo anterior recairá e constituirá da seguinte denominação:

I – A Área passará denominar-se de “Praça Othon Sebastião Faria da Costa”

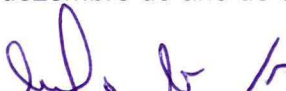
Art. 3º – O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa de identificação, e as informações aos setores da Municipalidade quanto à mudança de denominação.

Art. 4º – As despesas decorrentes do referido Projeto de Lei correrão por conta do Município.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022